



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 464 /2025/DLEG

Uruguaiana, 20 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade

**Assunto: Requer providências.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 138 do Vereador Luis Fernando Braite, protocolizado nesta Casa sob o nº 312/LEG/2025 e aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência, através da Comissão de fiscalização do contrato, a provocação da AGERGS para realização de perícia técnica nas instalações de bombeamento da BRK ambiental.
2. Registramos a inconsistência na resposta da empresa acerca da interrupção do fornecimento de água no dia 01 de Janeiro de 2025.
3. Considerando a essencialidade do abastecimento de água para a população e a necessidade de garantir a qualidade e continuidade do serviço prestado, torna-se indispensável a realização de uma perícia técnica nas instalações de bombeamento da BRK Ambiental, a inconsistência na resposta fornecida pela empresa sobre a interrupção do fornecimento de água gera preocupações quanto à transparência e à real causa do ocorrido.
3. Diante disso, solicita-se a perícia técnica, assegurando um diagnóstico preciso da situação e permitindo que sejam adotadas as medidas cabíveis para evitar novas interrupções, tal iniciativa visa resguardar o interesse público e garantir a eficiência na prestação dos serviços essenciais à população.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN  
Presidente em exercício



## 1 APRESENTAÇÃO

**BRK AMBIENTAL - URUGUAIANA S.A.** ("BRK | Uruguaiana" ou "Concessionária"), responsável pela Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Uruguaiana ("Município"), nos termos do Contrato de Concessão nº 160/2011 ("Contrato de Concessão"), vem, respeitosamente, expor o que segue.

## 2 ESCLARECIMENTOS

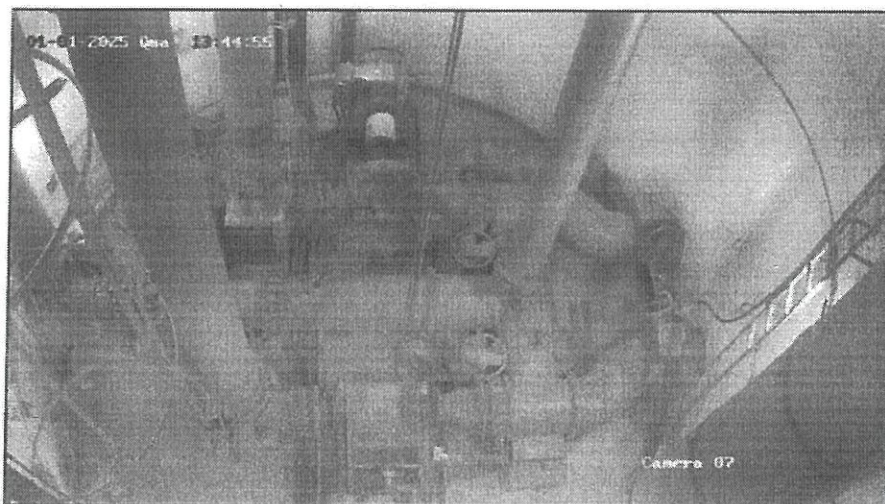
### 2.1 OPERAÇÃO

Durante a tarde da quarta-feira, dia 01/01/2025, ocorreu uma falha no fornecimento da rede pública de energia elétrica, que culminou na ocorrência de um sinistro na Estação de Captação de Água Bruta no Rio Uruguai, a qual alimenta a Estação de Tratamento de Água que produz e distribui água potável para o Município de Uruguaiana. As equipes da Concessionária foram acionadas imediatamente, buscando a normalização da operação dos sistemas sob responsabilidade da BRK | Uruguaiana, e as intervenções se estenderam inclusive durante toda a noite e a madrugada.

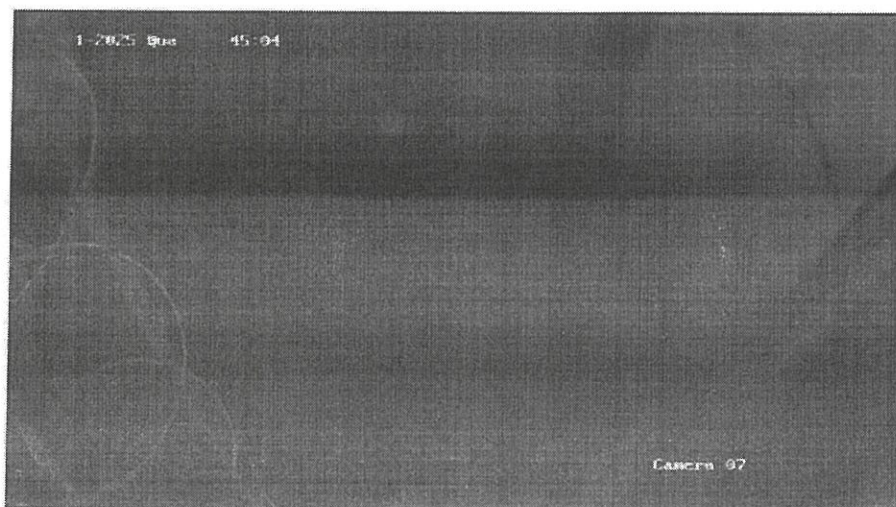
Verificou-se que, a falha do fornecimento de energia elétrica, ocasionou a interrupção abrupta do bombeamento, vindo a causar fenômeno hidráulico conhecido como "golpe de aríete", que ocasionou o rompimento de uma peça da tubulação de bombeamento, o que gerou a inundação de toda a estrutura, fazendo com que as bombas e os motores elétricos do local ficassem submersos. Destaca-se que a inundação atingiu inclusive as



unidades reservas. O poço de sucção tem cerca de 18,0 metros de profundidade e chegou a ter cerca de 8,0 metros tomados pela água.



*Figura 1 - Sistema de Captação em funcionamento normal*



*Figura 2 - momento da Queda de energia no Sistema de Captação*

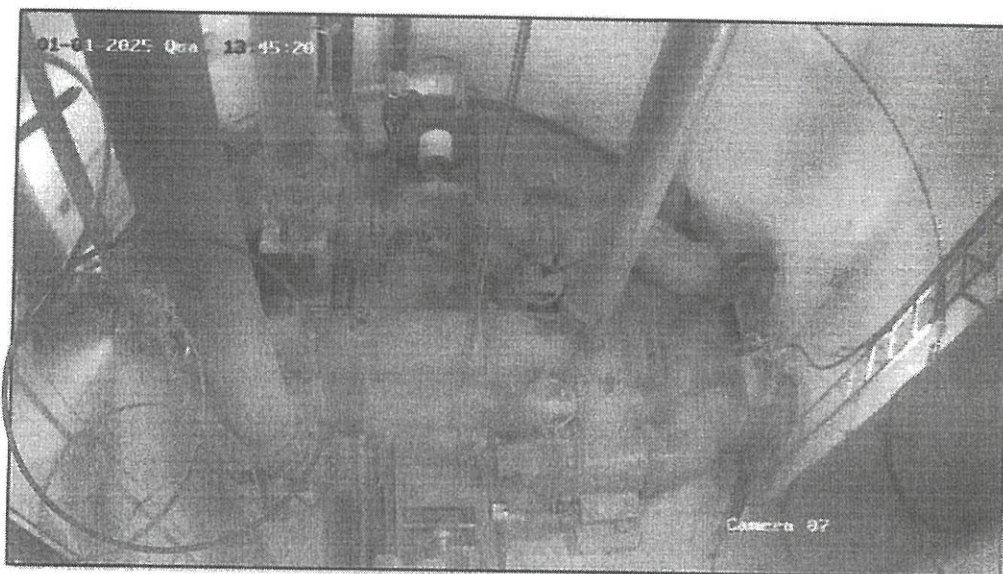


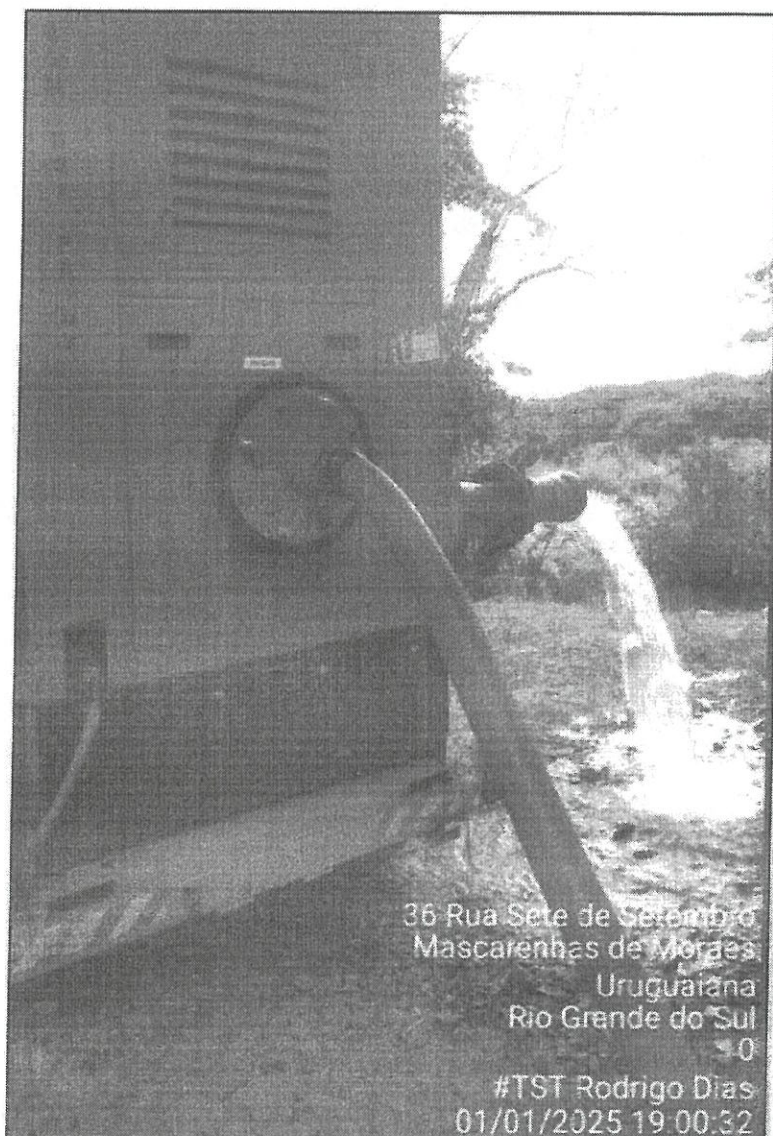
Figura 3 - Rompimento da tubulação em função do colapso do bombeamento

Desde a identificação da ocorrência, as equipes do Plantão Emergencial da Concessionária trabalharam para retirar todo o volume de água acumulado no poço e tornar possível o acesso às bombas e aos motores, o que apenas foi possível por volta das 03h00 (três horas da madrugada) da quinta-feira, do dia 02/01.



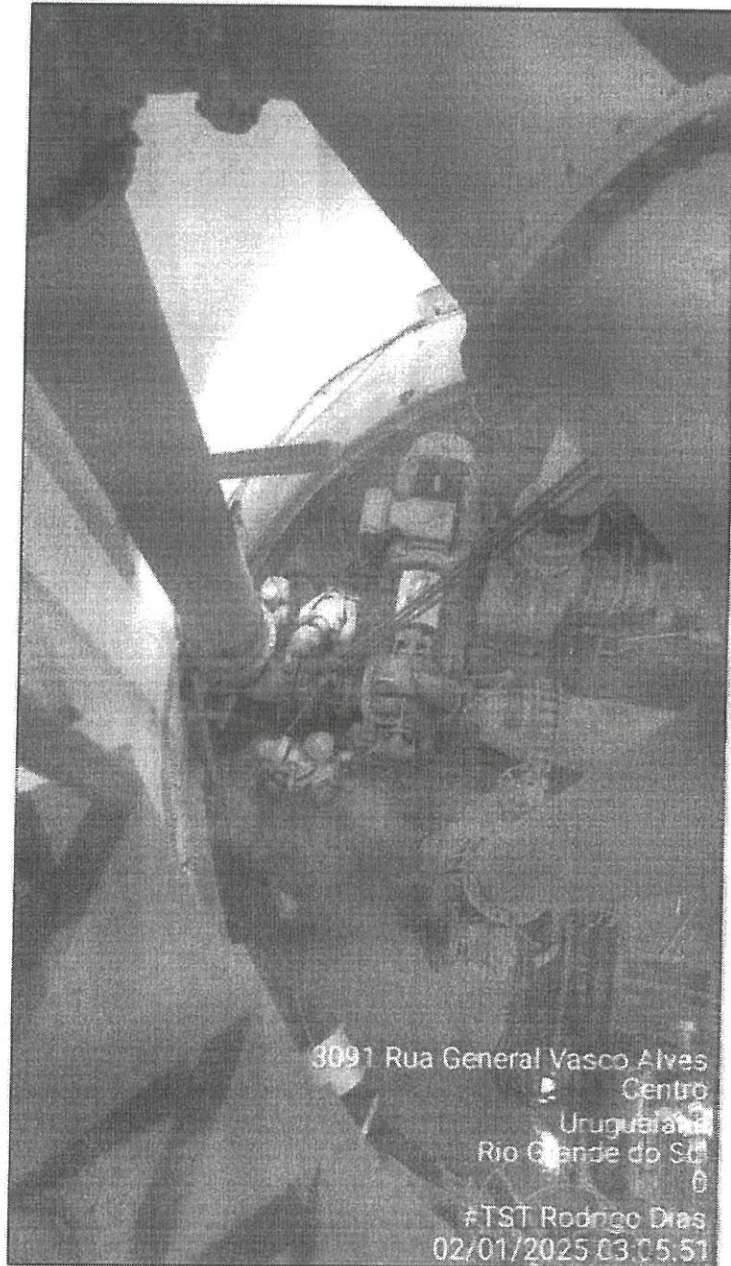
Figura 4 - Poço de Captação inundado

**BRK**



*Figura 5 - Sistema de bombeamento instalado*

**BRK**



*Figura 6 - Manutenção da peça danificada e dos motores*



O abastecimento de água para toda a cidade foi normalizado gradativamente, já partir do final da madrugada de quinta-feira (02.01.2025), retornando o abastecimento de água no Município.

Cumpre destacar que o reservatório domiciliar exigido pela legislação municipal<sup>1</sup> dos consumidores está dimensionado para uma autonomia de consumo de 24h<sup>2</sup>. Ou seja, as residências que atendem a legislação e mantêm a reservação adequada não seriam impactadas pela falta de abastecimento, pois o período do evento teve duração inferior a 24h. Assim, os usuários afetados foram, majoritariamente, aqueles que não mantêm a reservação domiciliar nos termos exigidos pela legislação.

Com a paralisação do Sistema de Captação por volta das 15h00, consequentemente houve a paralisação do bombeamento de água para a ETA – Estação de Tratamento de Água. Da mesma forma, foi necessária também a paralisação da produção de água.

No período sem produção, os reservatórios operaram até sua capacidade limite, que foi suficiente para assegurar o abastecimento até o período do final da noite, período após o qual foi necessária também a paralisação da distribuição de água em função da falta de produção e o consumo integral da reservação existente.

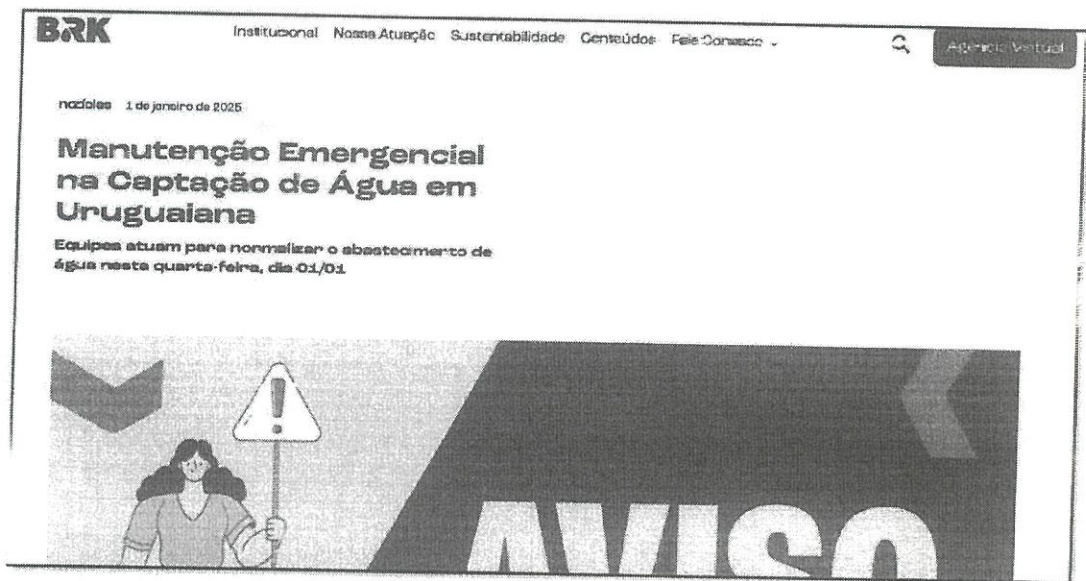
## 2.2 PLANO DE COMUNICAÇÃO DO EVENTO

Além das ações operacionais emergenciais adotadas pela Concessionária para a regularização do abastecimento, na tarde de quarta-feira, dia 1º de janeiro, a assessoria de comunicação da BRK | Uruguaiana publicou um comunicado de manutenção emergencial no site da empresa e enviou o material para a imprensa, incluindo rádios e jornais de grande alcance da cidade.

---

<sup>1</sup> **Código de Obras Municipal** – Arts. 119, inc. IV, 122, inc. VI, 124, inc. VI, 129, inc. X, 145, inc. XI, 157, inc. IV e 216.

<sup>2</sup> **ABNT NBR 5526/2020**- 5.5.6.2 O volume total de água reservado deve atender no mínimo 24 h de consumo normal no edifício e deve considerar eventual volume adicional de água para combate a incêndio quando este estiver armazenado conjuntamente.



Link: <https://www.brkambiental.com.br/conteudos/uruguaiana/manutencao-emergencial-na-captao-de-agua-em-uruguaiana>

O aviso de manutenção emergencial também foi publicado no site e redes sociais do Jornal Cidade:



<https://www.jornalcidade.net.br/noticias/geral/abastecimento-de-agua-ainda-nao-tem-previsao.626537>



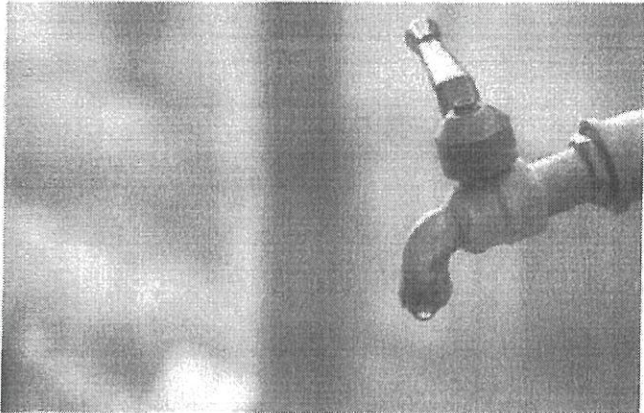
Jornal Cidade  
27 de janeiro de 2011

**BRK AINDA TRABALHA PARA RESTABELECER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Uruguaiana está sem o abastecimento de água desde a manhã de quarta-feira (23). Em meio à emergência BRK, responsável pelos serviços de água e esgoto, reforça que a interrupção em Uruguaiana não afeta a captação de água potável, pois a água potável é captada em um ponto diferente do abastecimento de água potável.

A reportagem do "Jornal Cidade" aponta que o corte em um canchuto na Estação de Captação de Água é um problema na casa de... Ver mais

**CIDADE**



**BRK ainda trabalha para restabelecer abastecimento de água**

Link:

[https://www.facebook.com/JornalCidade/posts/pfbidJ2dFcmx0HZFTwgAD!JXmMDAeWMrL\\_Sxud5ips2urCCo1ZpUwD-Dk7tENDb56uKPeZDI](https://www.facebook.com/JornalCidade/posts/pfbidJ2dFcmx0HZFTwgAD!JXmMDAeWMrL_Sxud5ips2urCCo1ZpUwD-Dk7tENDb56uKPeZDI)

Na manhã de quinta-feira, dia 02/01, a assessora de comunicação publicou um *release* com todas as informações sobre o sinistro na captação de água bruta que interrompeu o abastecimento de água potável em Uruguaiana em razão da falha no fornecimento de energia elétrica. O material foi publicado no site da BRK e enviado para a imprensa.



notícias 2 de janeiro de 2025

## Sinistro na captação de água bruta interrompe abastecimento de água potável em Uruguaiiana

Todas as equipes trabalham de forma ininterrupta e emergencial para retomar o serviço o mais rápido possível

Link: <https://www.brkambiental.com.br/conteudos/uruguaiiana/sinistro-na-captao-de-agua-bruta-interrompe-abastecimento-de-agua-potavel-em-uruguaiiana>

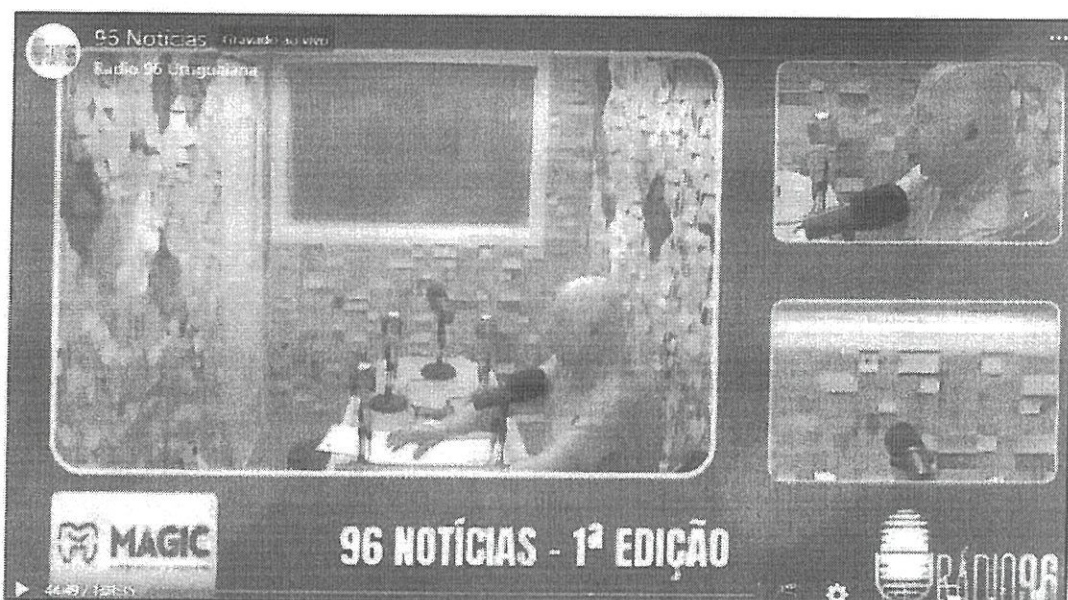
Ainda durante a primeira parte da manhã de quinta-feira, a assessoria de comunicação da BRK | Uruguaiiana promoveu entrevistas com o porta-voz e Diretor Cleber Renato para esclarecimento dos fatos ocorridos na estação de captação. Uma ação de comunicação para atender em tempo real a imprensa e a comunidade com uma comunicação ágil e transparente sobre o sinistro e as ações da Concessionária para normalização do abastecimento de água em Uruguaiiana. Foram no total quatro participações em diferentes rádios: Rádio Líder no Jornal da Líder, Rádio 96FM no 96 Notícias, Rádio El Shadday no Bom Dia Cidade e na Rádio Charrua no Charrua Atualidades.





Entrevista por telefone com o Diretor Cleber Renato da BRK em Uruguaiiana no Jornal da Líder, na Rádio Líder

(Link: [https://www.facebook.com/watch/live/?ref=watch\\_permalink&v=1781284436020895](https://www.facebook.com/watch/live/?ref=watch_permalink&v=1781284436020895))



Entrevista por telefone com o Diretor Cleber Renato da BRK em Uruguaiiana no 96 Notícias, na Rádio 96FM.

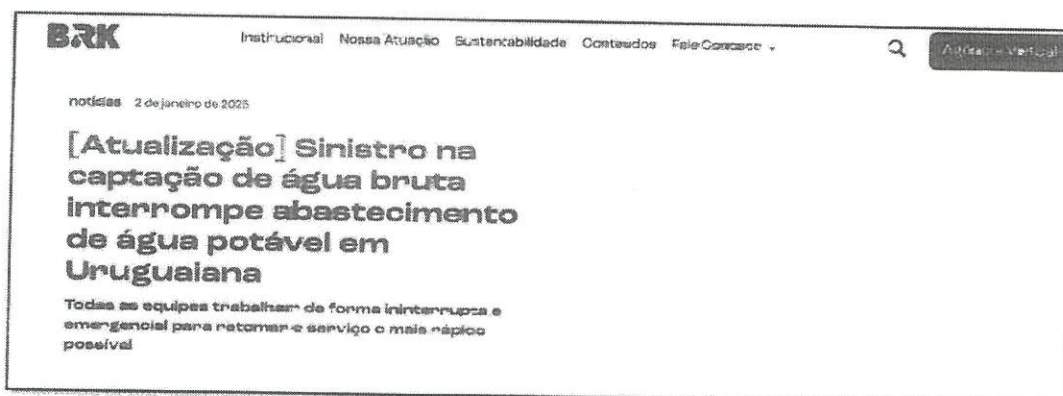
(Link: [https://www.facebook.com/watch/live/?ref=watch\\_permalink&v=1985912561904516](https://www.facebook.com/watch/live/?ref=watch_permalink&v=1985912561904516))



Entrevista por telefone com o Diretor Cleber Renato da BRK em Uruguaiana no Bom Dia Cidade, na Rádio El Shaday.

(Link: [https://www.facebook.com/watch/live/?ref=watch\\_permalink&v=901254588663349](https://www.facebook.com/watch/live/?ref=watch_permalink&v=901254588663349))

Ainda no final da manhã, o *release* sobre o sinistro na estação de captação de água bruta em razão da falha no fornecimento de energia elétrica foi atualizado no site e enviado para imprensa com as informações mais atualizadas sobre a operação e retomada do abastecimento de água no município.

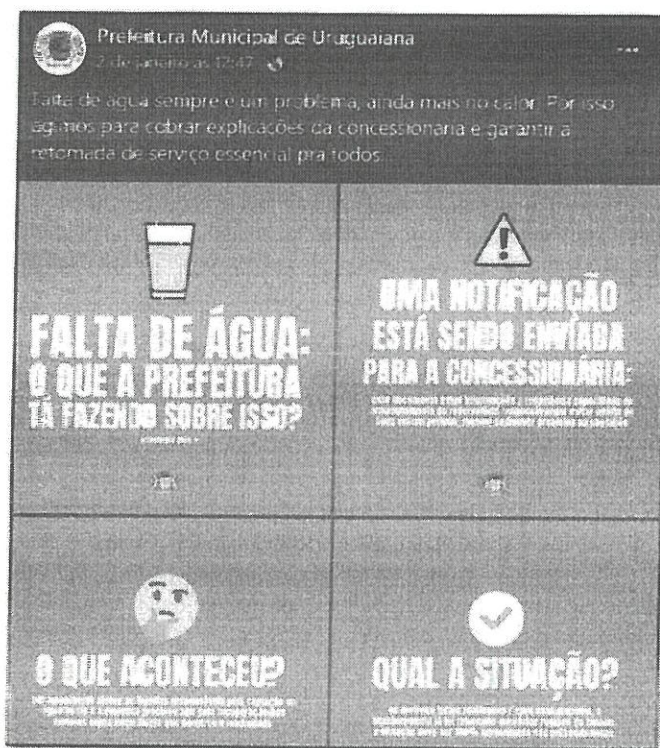


Link: <https://www.brkambiental.com.br/corteudos/uruguaiana/sinistro-na-captacao-de-aqua-bruta-interrompe-abastecimento-de-aqua-potavel-em-uruguaiana>



Durante todo o período da ação operacional na estação de captação de água bruta e execução do plano de comunicação, a Diretoria da empresa, na figura do Diretor Cleber Renato e do Gerente de Operações Icaro Dugaich, permaneceu em contato com o Prefeito Municipal, Sr. Carlos Delgado, com o Presidente da Comissão de Fiscalização, Sr. Claudimiro Pereira, demais Secretários Municipais, como o Secretário de Infraestrutura Urbana e Rural, Sr. Paulo Woutheres, Vereadores e autoridades com o intuito de atualizar sobre as ações e evolução na retomada de abastecimento de água no Município.

A Prefeitura Municipal de Uruguaiana também publicou informações atualizadas sobre a operação em suas redes sociais:





# FALTA DE ÁGUA: O QUE A PREFEITURA TÁ FAZENDO SOBRE ISSO?


BRK



# UMA NOTIFICAÇÃO ESTÁ SENDO ENVIADA PARA A CONCESSIONÁRIA:

esse documento contém informações e imagens de caráter sigiloso em virtude de reservadas reservadas por estar a falta de água em um período. Assim, o usuário é informado da situação.


BRK



# O QUE ACONTECEU?

em algumas áreas as bombas responsáveis pela captação de água do rio e a empresa prestou assistência técnica em seus motores e uma longa jornada que afetou a população.

BRK



# QUAL A SITUAÇÃO?

os melhores foram realizados e com esse intuito o abastecimento já foi retomado em todas as áreas afetadas: a situação deve ser 100% normalizada nos próximos dias.

BRK

Link: <https://www.facebook.com/prefeiturauruquaianaoficial/posts/pfb0d0vpCTyH-EAhEq95og1MCns7f6kSEjgaArr7cGBDpJMEsE-KWzcQUU4qMSsaNcFyF74I>



Link: <https://www.instagram.com/reel/DEVezY0JUZ4/?igsh=MWMyaXE1b;dxYzlpd w%3D%3D>

Na manhã de sexta-feira, dia 03/01, o Bom Dia Rio Grande, jornal matinal da emissora RBS TV, atualizou a situação de retomada do abastecimento de água em Uruguaiana e indicou os canais oficiais de atendimento da empresa para casos específicos de desabastecimento ou oscilação na pressão da água.



Link: [https://globoplay.globo.com/v/\\_3230106/](https://globoplay.globo.com/v/_3230106/)

A edição do Jornal Cidade da sexta-feira, dia 03/01, também trouxe uma matéria completa sobre a retomada do abastecimento em Uruguaiana e reforçou que não havia novas paradas no abastecimento de água.



OF/BRK/CAM-011/2025

Uruguaiana, 15 de janeiro de 2025.

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**

Ilmo. Sr. Luis Fernando Braite – Vereador Municipal

**Ref.:** Ofício nº 002/2025/Gab. Ver. LFB

**Assunto:** Contrato de Concessão para Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Uruguaiana/RS – Contrato nº 160/2011.

Ilmo. Sr. Vereador,

**BRK AMBIENTAL – URUGUAIANA S.A.** ("BRK Uruguaiana" ou "Concessionária"), responsável pela Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Uruguaiana ("Município"), nos termos do Contrato de Concessão nº 160/2011 ("Contrato de Concessão"), vem, respeitosamente, expor o que segue.

No dia 02.01.2025, a Concessionária recebeu o Ofício em epígrafe, por meio do qual, a Câmara de Vereadores na figura do Vereador Luis Fernando Braite, solicitou esclarecimentos sobre a ocorrência operacional do dia 01.jan.2025.

Dessa forma, a Concessionária encaminha o Relatório de Ocorrências Operacionais (Anexo I) a fim de esclarecer os eventos e as ações adotadas pela Concessionária.

Sem prejuízo das informações contidas no relatório, deve-se destacar que o abastecimento de água em Uruguaiana é caracterizado por sua **regularidade**, com interrupções sendo uma situação de extrema excepcionalidade. Mesmo em períodos de estiagem severa ou durante períodos de enchentes, como ocorridos em 2022 a 2024, o sistema de abastecimento de água do Município mantém-se estável, devido a investimentos realizados pela Concessionária e a disponibilidade das Equipes de Operação e Manutenção, seja durante os serviços regulares e/ou para os casos de Plantões de Emergência, para garantir a continuidade dos serviços mesmo em situações adversas.

Quando há a necessidade de interrupções para manutenção ou melhorias, a Concessionária regularmente informa os moradores e entes públicos através de comunicações



nas redes sociais, da imprensa local e de seu site e diretamente às autoridades constituídas, permitindo que se programem adequadamente, conforme determinações contidas no art. 109, §1º,<sup>1</sup> do Regulamento de Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário ("RSAE").

Assim, Uruguiana se destaca positivamente em relação a muitas cidades do estado do Rio Grande do Sul, que, por diversos fatores, enfrentam de modo recorrente o desabastecimento de água.

Insta destacar que o reservatório domiciliar exigido pela legislação municipal dos consumidores está dimensionado para uma autonomia de consumo de 24h. Ou seja, as residências que atendem a legislação e mantêm a reservação adequada não seriam impactadas por eventual interrupção do funcionamento do sistema de abastecimento, pois o período do evento teve duração inferior a 24h. Assim, os usuários afetados foram, majoritariamente, aqueles que não mantêm a reservação regular domiciliar nos termos exigidos pela legislação.

O Código de Obras Municipal, nos artigos 119, inc. IV, 122, inc. VI, 124, inc. VI, 129, inc. X, 145, inc. XI, 157, inc. IV, 216 e ABNT NBR 5626/2020, disciplina a obrigatoriedade de as edificações na área urbana possuírem reservatório com capacidade mínima de 24 horas, fato que não condiz com a realidade da grande maioria dos imóveis no Município, pois estima-se que mais da metade destes não possui reservatório.

Complementarmente, a ABNT NBR 5626/2020 disciplina de forma clara em seu item 6.5.6.2<sup>2</sup>, que o volume total de água reservado deve atender no mínimo a 24 h de consumo normal da edificação.

O reservatório domiciliar é essencial para garantir o funcionamento regular do sistema público, uma vez que armazena a água de maneira segura, permitindo o uso adequado em momentos de interrupções para manutenção, sejam elas programadas ou emergenciais. Dada sua importância, gostaríamos de contar com o apoio do Ilmo. Vereador para divulgação de informações assertivas e na conscientização sobre a necessidade de instalação e manutenção de reservatórios domiciliares nas edificações que ainda não estão

<sup>1</sup> Art. 109. Cabe à delegatária efetuar a prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário de forma contínua e permanente. Poderá a referida prestação, entretanto, ser suspensa quando verificado o que segue: (...) § 1º As suspensões programadas deverão ser previamente comunicadas à AGERGS e aos usuários com antecedência mínima de 5 dias.

<sup>2</sup> 6.5.6.2 O volume total de água reservado deve atender no mínimo 24 h de consumo normal no edifício e deve considerar eventual volume adicional de água para combate a incêndio quando este estiver armazenado conjuntamente.



regularmente adequadas no Município, além da realização de ações fiscalizatórias pelos órgãos municipais competentes.

Nesse sentido, conforme art. 157 do RSAE, as adequações de instalações internas são de responsabilidade dos usuários, contudo, entendemos que o custo pode ser elevado para famílias de baixa renda, e por isso, propôs ao Poder Concedente a criação de um grupo de trabalho para a elaboração de um projeto de destinação de caixa d'água para famílias de baixa renda, o qual pode inclusive considerar o modelo existente da Resolução Normativa nº 39/2018- AGERGS, que já é aplicado com sucesso no Programa de Interligações Internas de Esgoto para imóveis enquadrados nos critérios de Tarifa Social.

Sendo o que nos cumpria informar até o momento, a BRK | Uruguaiana expressa os votos de elevada estima e apreço e se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

DocuSigned by:  
  
BRK AMBIENTAL - URUGUAIANA S.A.

### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 61406354-4EE0-48D6-984F-A33780A7018A

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusigr: OF\_011\_CAM\_Vereador Luis Ferrand Bratte esclarecimentos falta de abas.

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 4

Rubrica: 2

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope

Giovana Borges Costa

Av das Nações Unidas 1426

São Paulo - São Paulo - SP 00

giovanaacosta@brkambiental.com.br

Endereço IP: 163.116.233.48

### Rastreamento de registros

Status: Original

15/01/2025 09:40:58

Portador: Giovana Borges Costa

giovanaacosta@brkambiental.com.br

Local Docusigr

### Eventos do signatário

Icaro Mello Dugaich

icaromd@brkambiental.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Assinatura

DocuSign by:  
Icaro Mello Dugaich  
EBA\* C9AEDCD74AF

Adoção de assinatura: Selo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.233.48

### Registro de hora e data

Enviado: 15/01/2025 09:41:30

Visualizado: 15/01/2025 10:23:30

Assinado: 15/01/2025 10:25:00

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/01/2025 10:23:30

ID: f18950ca-a70f-42f6-bd0b-a5f91b5de042

### Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

### Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

### Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

### Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

### Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

### Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

### Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

### Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

### Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com chave criptografado

15/01/2025 09:41:30

Entrega certificada

Segurança verificada

15/01/2025 10:23:30

Assinatura concluída

Segurança verificada

15/01/2025 10:25:00

Concluído

Segurança verificada

15/01/2025 10:25:00

### Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Brk Ambiental Participações S.A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

#### **How to contact Brk Ambiental Participações S.A:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [joaochicaco@brkambiental.com.br](mailto:joaochicaco@brkambiental.com.br)

#### **To advise Brk Ambiental Participações S.A of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [joaochicaco@brkambiental.com.br](mailto:joaochicaco@brkambiental.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from Brk Ambiental Participações S.A**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [joaochicaco@brkambiental.com.br](mailto:joaochicaco@brkambiental.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

#### **To withdraw your consent with Brk Ambiental Participações S.A**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [joaochicaco@brkambiental.com.br](mailto:joaochicaco@brkambiental.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

#### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

#### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Brk Ambiental Participacoes S.A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Brk Ambiental Participacoes S.A during the course of your relationship with Brk Ambiental Participacoes S.A.



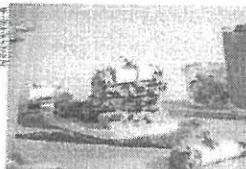
## **RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS OPERACIONAIS**

**SINISTRO CAPTAÇÃO - URUGUAIANA**

CASTRONOVA

**Receitas para fazer um detox depois das festas**

pág. 10



2025

**Primeiro uruguaianese do ano é menina**

pág. 5



# CIDADE

ANO 34 ED 4568

URUGUAIANA, RS  
SEXTA-FEIRA,  
30 DE JANEIRO DE 2025

PREÇO: R\$ 5,00



## DELGADO ASSUME A PREFEITURA

Aiara do profite e vice-prefeita. Juntos empossados os novos vereadores. Delgado também anuncia seu primeiro escalão

pág. 4

ÁGUA

**Sistema de abastecimento opera 100% e BRK nega nova parada**

pág. 3



ENSINO SUPERIOR

Laripampa oferta mais de duas mil vagas no Sisu

pág. 8

ANO NOVO

Acidentes e mortes nas rodovias caíram, aponta PRF

pág. 7

SEXTA-FEIRA, 30/01

3152 1952



Temperatura: 25/14°C

51°C

20°C

50%

11km/h

30%

30%

Um de 400 milésimos de grau, índice de tempo aberto ainda aumentará.

**BRK URUGUAIANA**

Rua Flores da Cunha, 1516

Uruguaiana - RS - CEP 97501624



@brkambiental

